



Câmara Municipal de Monte Mor

Palácio 24 de Março

1

AFIXADO NO QUADRO DE

AVISOS EM 18/03/2020

DANIELA BRITO
Recepcionista

ATO DA MESA Nº. 02/2020

"Dispõe sobre a suspensão, por tempo indeterminado, do uso dos veículos oficiais da Câmara Municipal de Monte Mor".

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE MOR, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei, e:

Considerando a declaração de emergência em saúde pública de importância internacional pela Organização Mundial da Saúde, em decorrência da Infecção Humana pelo vírus COVID-19;

Considerando a Portaria nº 188/GM/MS, de 04 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que declara emergência em saúde pública de importância nacional (ESPIN), em decorrência da referida infecção pelo novo Coronavírus;

Considerando que, no último dia 11 de março, a Organização Mundial da Saúde declarou como pandemia a infecção humana pelo vírus COVID-19;

Considerando imperiosa a necessidade de estabelecer regras temporárias para fins de prevenção à infecção e à propagação do vírus COVID-19, no âmbito da Câmara:

RESOLVE

Art. 1º - Suspender, por tempo indeterminado, o uso de todos os veículos oficiais alugados da Câmara Municipal de Monte Mor bem como o fornecimento de combustível.

Parágrafo Único - Os casos excepcionais deverão seguir as normas das Instruções Normativas Nº 01 e 02/2020.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Monte Mor, 18 de março de 2020.

WALTON ASSIS PEREIRA
Presidente

MARCOS ANTONIO GIATI
1º Secretário

NEIDE GARCIA FERNANDES
2ª Secretária

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Monte Mor aos 18 dias do mês de março de 2020.

SILVIA CORREIA LIMA EVANGELISTA
Diretora Geral